



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
SHCS CR QUADRA 505 Bl. C Lojas 45, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70350-530  
Telefone: (61) 3321-1757 - www.crcdf.org.br E-mail: crcdf@crcdf.org.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

|                                                                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Área Requisitante ou Técnica:</b> Coordenação de Administração |                       |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> GUILHERME DE VASCONCELLOS ARAGÃO |                       |
| <b>E-mail:</b> coadm@crcdf.org.br                                 | <b>Matrícula:</b> 149 |

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para execução d e **serviços de carpintaria, manutenção, reparo, adequação, revestimento e regulação de portas, ferragens, armários e demais elementos existentes** no imóvel locado destinado a receber a nova sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF.

A necessidade decorre do processo de implantação da nova sede e da identificação, durante as vistorias, levantamentos técnicos e consultas ao mercado, de diversos elementos existentes que necessitam de **revestimento, recorte, pintura, regulação, realinhamento, substituição ou instalação de ferragens, correção de sistemas de abertura e fechamento, manutenção de armários e outros ajustes de carpintaria**, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acabamento e utilização dos ambientes.

Os serviços abrangem, principalmente, intervenções em **portas de banheiros e cabines, portas de áreas administrativas e técnicas, portas de correr, portas duplas, ferragens, armários existentes e prateleiras**, não envolvendo a fabricação dos móveis planejados, balcões, painéis decorativos e demais elementos de marcenaria sob medida, que constituem parcela distinta da solução.

A segregação da carpintaria em relação à marcenaria planejada decorre do próprio levantamento de mercado realizado pelo CRCDF. Verificou-se que o mercado fornecedor apresenta especializações distintas: empresas voltadas à produção de móveis planejados e painéis nem sempre executam atividades de manutenção, ajuste e recuperação de portas e elementos existentes, ao passo que carpinteiros e empresas de manutenção predial possuem maior atuação nesses serviços.

Nesse contexto, a contratação específica dos serviços de carpintaria busca **ampliar a competitividade**, possibilitar a participação de empresas e profissionais especializados nessa natureza de serviço e obter propostas mais aderentes à realidade do mercado, sem transferir ao contratado obrigações próprias da fabricação de mobiliário planejado.

O levantamento disponível no Catálogo de Serviços do Governo Federal identifica o **CATSER 16551 – Marceneiro/Carpinteiro** e apontou, em pesquisa realizada para o Distrito Federal, 49 fornecedores cadastrados, dos quais 38 atendiam aos parâmetros considerados para microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando a existência de mercado fornecedor potencial para esse tipo de contratação.

A execução dos serviços é necessária para evitar improvisações, dificuldades de abertura e fechamento de portas, desgaste prematuro de ferragens, inadequação funcional dos ambientes e retrabalhos posteriores à ocupação da nova sede.

A demanda guarda aderência ao projeto institucional de **modernização e manutenção da estrutura física do CRCDF**, especialmente em razão da necessidade de adequação do imóvel que receberá as atividades administrativas e institucionais do Conselho.

## 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, manutenção, reparo, adequação, revestimento e regulagem de portas, ferragens, armários e demais elementos existentes na nova sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF, com fornecimento dos materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.**

A contratação compreende, de forma sintética:

- I. revestimento e reajuste de portas existentes;
- II. substituição de revestimentos e ferragens de portas de cabines;
- III. adequação e manutenção de portas de correr;
- IV. pintura, recorte, regulagem e realinhamento de portas;
- V. substituição e instalação de fechaduras, dobradiças, trilhos, roldanas, guias e demais ferragens;
- VI. manutenção e adequação de armários existentes;
- VII. retirada, preservação e reinstalação de prateleira existente; e
- VIII. demais ajustes e acabamentos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos abrangidos.

**Não integram o objeto desta contratação a fabricação de balcões, mesas, painéis, armários novos ou demais móveis planejados, que serão tratados separadamente no âmbito da contratação de marcenaria.**

### **3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL**

As quantidades foram estimadas com base nas vistorias realizadas no imóvel, nas necessidades levantadas pela Coordenação de Administração, nas referências técnicas disponíveis e na proposta comercial obtida junto à NVL Marcenaria Ltda.

De forma sintética, a contratação compreende **14 itens de carpintaria/manutenção**, assim distribuídos:

| Item | Descrição                                            | Quantidade            |
|------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01   | Portas de entrada dos banheiros feminino e masculino | 2 unidades            |
| 02   | Portas das cabines dos banheiros                     | 6 unidades            |
| 03   | Portas das cabines PCD                               | 2 unidades            |
| 04   | Porta da Central de Ar-Condicionado                  | 1 unidade             |
| 05   | Porta da Central de Gás/Nobreaks                     | 1 unidade             |
| 06   | Portas duplas do corredor de entrada                 | 1 conjunto / 2 folhas |
| 07   | Porta interna da Plenária                            | 1 unidade             |
| 08   | Porta do banheiro da Plenária                        | 1 unidade             |
| 09   | Porta da Sala de Reunião                             | 1 unidade             |
| 10   | Porta da Copa                                        | 1 unidade             |
| 11   | Porta de correr da Sala da Presidência               | 1 unidade             |
| 12   | Manutenção dos armários da Sala da Presidência       | 1 serviço             |
| 13   | Manutenção dos armários da Sala Principal            | 1 serviço             |
| 14   | Retirada e reaproveitamento de prateleira da Copa    | 1 serviço             |

Entre os quantitativos já definidos destacam-se as **6 portas de cabine, com medidas referenciais de aproximadamente 0,56 m × 1,70 m**, e as **2 portas PCD, com aproximadamente 0,82 m × 1,70 m**.

Nos armários existentes, estão previstas a substituição de **24 dobradiças e instalação de 3 fechaduras com chave na Sala da Presidência**, além da substituição de **30 dobradiças e instalação de 5 fechaduras com chave na Sala Principal**.

Todas as dimensões informadas são **referenciais e deverão ser confirmadas no local**, antes da execução dos serviços. Essa mesma sistemática já consta da documentação técnica utilizada no levantamento da contratação.

#### **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO**

A estimativa preliminar da contratação é de:

**R\$ 27.000,00**

**(vinte e sete mil reais)**

O valor foi obtido a partir da proposta comercial apresentada pela **NVL Marcenaria Ltda**, considerando exclusivamente os itens classificados, para esta nova contratação, como serviços de carpintaria, manutenção e adequação de elementos existentes.

A composição preliminar é a seguinte:

| Componente                                  | Valor                |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Materiais, ferragens e demais fornecimentos | <b>R\$ 14.450,00</b> |
| Serviços / mão de obra / execução           | <b>R\$ 12.550,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL PRELIMINAR</b>               | <b>R\$ 27.000,00</b> |

A distribuição estimada por item é:

| Item         | Descrição                               | Valor preliminar     |
|--------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 01           | Portas de entrada dos banheiros         | R\$ 3.200,00         |
| 02           | Portas das cabines                      | R\$ 6.000,00         |
| 03           | Portas das cabines PCD                  | R\$ 3.600,00         |
| 04           | Porta da Central de Ar-Condicionado     | R\$ 1.000,00         |
| 05           | Porta da Central de Gás/Nobreaks        | R\$ 1.000,00         |
| 06           | Portas duplas do corredor               | R\$ 1.500,00         |
| 07           | Porta interna da Plenária               | R\$ 2.800,00         |
| 08           | Porta do banheiro da Plenária           | R\$ 900,00           |
| 09           | Porta da Sala de Reunião                | R\$ 900,00           |
| 10           | Porta da Copa                           | R\$ 900,00           |
| 11           | Porta de correr da Sala da Presidência  | R\$ 3.500,00         |
| 12           | Armários da Sala da Presidência         | R\$ 600,00           |
| 13           | Armários da Sala Principal              | R\$ 700,00           |
| 14           | Retirada/reaproveitamento da prateleira | R\$ 400,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                         | <b>R\$ 27.000,00</b> |

Por exemplo, a proposta da NVL atribuiu R\$ 3.500,00 à porta de correr da Presidência e R\$ 600,00 e R\$ 700,00 às manutenções dos armários da Presidência e Sala Principal, respectivamente. Já a retirada e reinstalação da prateleira foi estimada em R\$ 400,00.

**Importante:** o valor de R\$ 27.000,00 possui caráter **preliminar**, baseado na cotação disponível até o momento, e deverá ser confirmado ou ajustado durante a pesquisa de preços que instruirá a Dispensa Eletrônica.

## **5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**

Considerando o estágio de implantação da nova sede do CRCDF e a necessidade de execução dos reparos e adequações antes da plena ocupação dos ambientes, pretende-se concluir a contratação **com a maior brevidade possível**, de modo a permitir a execução dos serviços de carpintaria em compatibilidade com o cronograma das demais intervenções da nova sede.

A conclusão célere é necessária para evitar que portas, ferragens, armários e demais elementos permaneçam sem funcionamento adequado, bem como para reduzir riscos de retrabalho após a instalação definitiva dos mobiliários e a ocupação dos ambientes.

**Data pretendida para conclusão da contratação: agosto de 2026.**

Aqui eu deixaria a data em aberto até você me dizer qual prazo quer estabelecer. Não vale a pena eu inventar uma data para um campo formal do DFD.

## 6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixo  
☐ Médio  
☒ Alto

**Justificativa:** a contratação possui prioridade alta em razão de sua vinculação direta à preparação da nova sede do CRCDF e da necessidade de conclusão dos ajustes de portas, ferragens e elementos existentes antes da utilização plena dos ambientes.

## 7. INDICAÇÃO DA VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

A presente demanda constitui contratação **tecnicamente autônoma**, destinada especificamente à execução de serviços de carpintaria, manutenção e adequação de elementos existentes na nova sede do CRCDF.

Entretanto, possui correlação operacional com outras demandas relacionadas à implantação da nova sede, especialmente aquelas referentes à **marcenaria planejada, mobiliário, revestimentos, manutenção predial e demais adequações internas**.

A contratação dos serviços de carpintaria foi segregada da contratação de marcenaria planejada em razão da natureza distinta das atividades e da realidade observada no mercado fornecedor. Enquanto a marcenaria planejada envolve predominantemente fabricação de móveis, balcões, painéis e elementos sob medida, a presente demanda concentra-se em **manutenção, recuperação, revestimento, recorte, regulagem e adequação de portas, ferragens e mobiliário já existente**.

A execução dos serviços de carpintaria não depende da contratação da marcenaria planejada, podendo ocorrer de forma independente, ressalvada a necessidade de coordenação entre as intervenções quando realizadas em um mesmo ambiente.

## 8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI

A presente demanda guarda aderência material ao planejamento institucional do CRCDF, especialmente por estar vinculada à **modernização, adequação e manutenção da estrutura física necessária ao funcionamento da nova sede.**

Por se tratar de contratação de serviços de carpintaria e manutenção de elementos físicos do imóvel, **não há vinculação direta ao PDTI**, uma vez que o objeto não envolve aquisição ou prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Caso não exista item específico no Plano de Contratações Anual – PCA que contemple integralmente esta contratação, deverá ser providenciada, conforme os procedimentos internos aplicáveis, a inclusão, ajuste ou justificativa de compatibilidade da demanda com o planejamento institucional vigente.

## 9. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA-CONTÁBIL

A presente demanda vincula-se ao:

| Informação     | Enquadramento                                              |
|----------------|------------------------------------------------------------|
| Projeto        | 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA       |
| Conta Contábil | 6.3.1.3.02.01.030 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS |

## 10. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. **Guilherme de Vasconcellos Aragão.**

2. **Zenab Santos Khalil Mendes.**

**Guilherme de Vasconcellos Aragão**

Coordenador de Administração

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

**Maria das Dores Fonseca Lima**

Diretora Executiva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Vasconcellos Aragão, Coordenador**, em 14/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Fonseca Lima, Diretora Executiva**, em 14/08/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1443616** e o código CRC **95935691**.

